



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 043/24

PROJETO DE LEI Nº 032/24 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 44.574,97 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a ser repassado para a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.02 – Manut. Bloco Média e Alta Complex – MAC	
10.302.0012.2057 – Manut. do bloco Média e Alta Complexidade	
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 44.574,97
Total	R\$ 44.574,97

Art. 2º A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda de Resolução SS nº 22 de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZY389N95NK44NK02>"?chave=ZY389N95NK44NK02, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZY38-9N95-NK44-NK02



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: ZY38-9N95-NK44-NK02